



Associação Nacional dos Industriais de Prefabricação em Betão

CIRCULAR N.º 057/2011

Assunto: Avaliação de interesse sobre realização de Seminário relativo ao tema “Enquadramento e Aspetos Legais da Gestão de RCD”.

Caros Associados,

A ANIPB organizou um Seminário relativo ao tema “Enquadramento e Aspetos Legais da Gestão de RCD”, com data prevista de realização em Maio de 2010, que lamentavelmente acabou por não se realizar devido ao insuficiente número de inscrições registadas.

Assim, e transitado mais de uma ano, a ANIPB vem novamente à vossa presença para auscultar o interesse das Empresas Associadas na temática do Seminário e consequentemente na realização do mesmo, nos mesmos moldes previstos no ano anterior, que passamos a relembrar.

O evento realizar-se-ia até ao final do corrente ano, decorreria nas instalações do CTCV - Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro, em Coimbra, das 14:00 às 18:00h.

Além da problemática dos resíduos industriais, a gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) tem necessariamente uma importância crescente na atividade dos industriais de prefabricados de betão, na medida em que a atual legislação prevê a co-responsabilização pela gestão de resíduos de todos os intervenientes no ciclo de vida da obra.

O objetivo da ANIPB na realização do Seminário seria a disponibilização aos Associados e outros potenciais interessados, de informação sobre a gestão de RCD e a sua aplicação ao sector dos produtos prefabricados de betão.

A gestão de RCD, anteriormente abrangida pelo Regime Geral de Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro), foi especificamente regulamentada com a publicação do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março – o Regime Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD). Neste diploma são consagradas as obrigações de gestão de RCD em obra (fundamentais para os fornecedores que façam a montagem dos elementos em obra), mas também novas obrigações dos atores envolvidos no ciclo de vida da obra, sendo que são ainda previstas novas formas de planear e documentar todo o processo de gestão de resíduos.

Na perspectiva dos industriais e fornecedores de produtos de construção, uma das implicações importantes do Regime de Gestão de RCD é a necessidade de prever, desde a fase de projeto, a gestão de materiais e resíduos quer em fase de construção, quer em fase de fim de vida. A utilização de elementos prefabricados pode ser uma mais-valia para a prevenção de resíduos em obra, bem como para facilitar a demolição seletiva no final de vida da construção.

Assim, a promoção dos produtos prefabricados de betão junto de projetistas e executantes de obras de construção pode constituir uma mais-valia para a gestão de materiais e resíduos por parte destes atores.

O Regime de Gestão de RCD prevê, ainda, novas obrigações no que diz respeito ao planeamento, documentação e registo de todo o processo de gestão de RCD. Por um lado, as obras privadas sujeitas a licença ou comunicação prévia passaram a ter obrigatoriamente um registo normalizado da gestão de RCD em obra. Por outro lado, as obras públicas passaram obrigatoriamente, no momento do concurso de empreitada, a fazer acompanhar o Projeto de Execução de um Plano de Prevenção e Gestão (PPG) de RCD. Este documento inclui a estimativa da quantificação de resíduos (quantidades produzidas, identificação por código LER, operações realizadas em obra e encaminhamento dos resíduos). Deve ainda incluir a estimativa das percentagens de reciclagem e reutilização em obra relativamente ao total de materiais que entra na mesma.



Associação Nacional dos Industriais de Prefabricação em Betão

Por tudo isto, é de extrema importância que os fornecedores de materiais estejam sensibilizados para esta nova necessidade, que implica exigências de informação por parte dos projetistas e donos de obra no que diz respeito às características dos materiais / elementos prefabricados, bem como às quantidades previsíveis de geração de resíduos na aplicação dos mesmos em obra.

Assim, vimos solicitar a vossa resposta sobre o interesse em participar no referido Seminário, até ao próximo dia 14 de Outubro, para que possamos iniciar todos os procedimentos com vista à realização do evento, caso a manifestação de interesse dos Senhores Associados assim o justifique.

Ficamos a aguardar as vossas prezadas notícias e apresentamos os nossos cumprimentos,

PJ A Direção

Lisboa, 07 de Outubro de 2011.